

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO  
N.º 121 de 04/01/1974

DECRETO Nº 1696/74  
de 04 de janeiro de 1974

Acrescenta ítem no artigo 4º do Decreto Municipal nº 1412, de 27 de setembro de 1971, que dispõe sobre limite de zonas.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem V do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1606, de 13 de setembro de 1971,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica acrescido no artigo 4º do Decreto Municipal nº 1412, de 27 de setembro de 1971, o ítem XI, correspondente ao décimo-primeiro perímetro assim descrito:

" XI - O décimo-primeiro perímetro tem início na ponte da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre o rio da divisa, nos limites dos Municípios - de São José dos Campos e Jacareí. Deste ponto segue pela Estrada de Ferro Central do Brasil, sentido São Paulo-Rio, até o ponto em que faz divisa com a Zona Especial do Município, numa extensão de 6.840,00m, confrontando-se com as Zonas - Industrial e Z.P.H.A.. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo perímetro Sudoeste, da Zona Especial até o Rio Paraíba, numa extensão de 2.002,00m; deflete à esquerda, e segue pelo Rio, sentido da nascente, numa extensão de 9.580,00m, até o encontro das águas com o rio da divisa. Deflete novamente à esquerda e segue pelo rio da divisa até o inicial, numa extensão de 2.020,00m, fazendo limite com o Município de Jacareí".

Parágrafo único - O perímetro descrito neste artigo vem representado graficamente na planta anexa, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e integra a Zona de Expansão Urbana.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 04 de janeiro de 1974.

Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete